

**SECRETARIA DO TRIBUNAL****Atos do Diretor-Geral****Portaria**

**GT. Proposta de redação para as cláusulas contratuais**

**Portaria TSE nº 687 de 10 de agosto de 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho composto pelos servidores abaixo designados que, sob a coordenação do primeiro, apresentarão, no prazo de 30 (trinta) dias, proposta de redação para as cláusulas contratuais relativas às sanções e à garantia.

I — Adaires Aguiar Lima;

II — Élvia Vilhena Caribe e Sousa;

III — José Antonio Vale da Silva;

IV — Christina da Cruz Silva;

V — Flávia Brito dos Santos Ferreira

VI — André Afonso de Almeida Rocha

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO CURADO FLEURY**

Documento assinado eletronicamente em **10/08/2018, às 18:41**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0824020&crc=62A2437E](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0824020&crc=62A2437E), informando, caso não preenchido, o código verificador **0824020** e o código CRC **62A2437E**.

[2018.00.000008821-1](#)

**Equipe de planejamento. Aquisição de Serviços de Sustentação e Desenvolvimento de Sistemas**

**Portaria TSE nº 682 de 08 de agosto de 2018.**

Dispõe sobre a formalização da equipe de planejamento para a aquisição de Serviços de Sustentação e Desenvolvimento de Sistemas.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituída Equipe de Planejamento para a aquisição de Serviços de Sustentação e Desenvolvimento de Sistemas.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I — Grace Porto dos Santos Veras - COGTI/STI;

II — Elmano Amâncio de Sá Alves - GAB-STI/STI;

III — Lucas Ferreira Lima - SEPROP/COGTI/STI;

IV — Rodrigo Trindade Gonçalves - SESCON/COGTI/STI;

V — Lídia Araújo Miranda - SESCON/COGTI/STI;

VI — Erick Rayne Lima Ferreira - SESCON/COGTI/STI;

VII — Mara Núbia Dellingshausen Coelho - SETR/COTEL/STI;

VIII — Wellington Roberto Rodrigues Siqueira - SETR/COTEL/STI;

IX — Joseneide de Sousa Martins - SETR/COTEL/STI;

X – Ana Karinne Siqueira Andrade dos Santos - GAB-CSCOR/STI;

XI – André Afonso de Almeida Rocha - SEARE/CODAQ/SAD;

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho, quando exigido, e o termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o artigo 1º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RODRIGO CURADO FLEURY

Documento assinado eletronicamente em **13/08/2018, às 10:25**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0822320&crc=35EA5912](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0822320&crc=35EA5912), informando, caso não preenchido, o código verificador **0822320** e o código CRC **35EA5912**.

2018.00.000007590-0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)